Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

No dia vinte e cinco de Outubro de mil novecentos e cinquenta e quatro, na sala de sessões, à hora regimental, reuniu-se o Tribunal sob a presidência do Exmo. Dr. Des. Edésio, digo, des. Aníbal de Castro e presente o Exmo. Sr. Desembargador Heráclito de Queiroz, Procurador da Justiça. dos. Srs. Assis Rocha, Silvestre Vietti, Agnelo de Sena, João Antunes e do Procurador Regional Eleitoral substituto, Dr. Joaquim Lemos Gonçalves. Aberta a sessão foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Expediente. Recebeu o Tribunal ofício, e junta anexa, da sessão extraordinária e fixou o seguinte horário para as suas sessões ordinárias: 2as e 4as feiras, início às 16 horas e sábados, às 9 horas. Os Juízes e Srs. Secretários e Chefes de Secretaria comunicam o término de trabalhos de apuração e remessa dos mesmos. O Dr. Juiz Eleitoral da 6a. Zona Gonçalves Tavares comunica o recebimento da apuração do município de Turmalina (Alto Jequitinhonha) O Tribunal fica ciente. O Juiz da 1a Zona de Belo Horizonte Dr. Aníbal de

dos fiscais que hão de exercer na Junta de Apuramento. O Tribunal já designou o Sr. Juiz de Direito para exercer as eleições em Lamego. Bem Amigos 6 de Março de 1957. O Juiz Presidente da Comissão Distrital de Viseu (Dr. Manuel Gomes de Araújo) O Secretário (Dr. Manuel Gomes de Araújo)

Aos vinte e seis dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta e sete, pelas dez horas, na sala das audiências do Tribunal Judicial da Comarca de Lamego, onde estavam presentes o Juiz de Direito, Dr. Manuel Gomes de Araújo, o Delegado do Procurador da República, Dr. Manuel Gomes de Araújo, o Escrivão de Direito, Dr. Manuel Gomes de Araújo, e o Escrivão Auxiliar, Dr. Manuel Gomes de Araújo, foi aberta a sessão para a qual foram convocados os Juízes de Direito das Comarcas de Lamego, Tarouca, Armamar, Tabuaço, Sernancelhe, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, Castro Daire, Vila Nova de Paiva, Viseu, Mangualde, Nelas, Carregal do Sal, Tondela, Oliveira de Frades, Vouzela, Arouca, Oliveira de Azeméis, São João da Madeira, Santa Maria da Feira, Espinho, Vale de Cambra, Sever do Vouga, Águeda, Albergaria-a-Velha, Estarreja, Ovar, Aveiro, Ílhavo, Anadia, Mealhada, Cantanhede, Mira, Figueira da Foz, Montemor-o-Velho, Soure, Penacova, Arganil, Góis, Pampilhosa da Serra, Oliveira do Hospital, Tábua, Lousã, Miranda do Corvo, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Penela, Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande, Castanheira de Pera, Pombal, Ansião, Alvaiázere, Leiria, Marinha Grande, Batalha, Porto de Mós, Alcobaça, Nazaré, Caldas da Rainha, Óbidos, Peniche, Torres Vedras, Lourinhã, Cadaval, Bombarral, Arruda dos Vinhos, Alenquer, Sobral de Monte Agraço, Vila Franca de Xira, Azambuja, Cartaxo, Santarém, Almeirim, Alpiarça, Chamusca, Golegã, Rio Maior, Cartaxo, Alcanena, Tomar, Ourém, Vila Nova da Barquinha, Entroncamento, Abrantes, Sardoal, Mação, Constância, Ferreira do Zêzere, Torres Novas, Golegã, Chamusca, Almeirim, Alpiarça, Cartaxo, Rio Maior

E. Mendes

anulamento que o relato dos autos de
falsidade a fonte de prova do relato
pedido pelo autor; de maioria foi
o julgamento adiado a pedido do d. João
Antunes depois de lavrado o relatorio, o
dos Generais d. Silva e o de Carvalho Bo-
dos negado provimento e ordenado a vol-
ta dos autos ao promotor de Justiça.
Recurso de anulação de Diretório nº 192/54
Requente, Comissão de Bairro Formada do PSD
em Alcantara. Homologação
renuncia. Juizes de Direito Policias nº
25/54 e Dom de Lisboa. Ordenaram
o cancelamento. Unanime relatado pelo m.
do Generais da Silva. Recurso nº 729/54
de Cabeceiras. Requente, Delegado do MDN
Recorrido: Junta Apuradora. Mandaram
observar o art. 165 do Codigo Eleitoral.
Suspensão de Direito Policias nº 40/54 de
Chaves. Ordenaram o cancelamento. Una-
nime relatado pelo m. do. Joao Antunes
Recurso de anulação de diretório municipal
nº 177/54 Requente: Comissão Provisoria Bair-
ro do PSP em Lisboa. Homologação
renuncia. 231/54. Requente: Gabi-
nete Eleitoral. Autos. Publicação de
Direito de renuncia de membro de Di-
retório Municipal do PSD. em Pero
Negro de Alcantara. Mandaram ar-
quivar. Recurso nº 755/54 de Vila Ho-
rizonte. Requente: Junta Apuradora.
Unanimemente tomaram conhecimento
com direito, por voto de desempate,

conta o auto de fls. 2 usque 4, Edgard Vietti e Cyro de Aro, que subscrevem o auto e recusam a assinatura. Ofício - A multa prescreveu validade intimação, mencionada. 767/54 e bo. Vandré Tavares. Delegado da ND 4. Tavares. Juiz Eleitoral não tomaram conhecimento. Foram relatados pelo m.d. Edgard Vietti Borges sentença nº 33/54 e Cyro Tavares. Delegado do PR Tavares. Também. Tte Joaquim Lisboa, suplente eleitoral Condenam agravar a argumentações. Foram relat. pelo m.d. Cyro de 45/54 e Leonilda Rafaeli. Cadeia a João Fabino Dias. Folha nº 744 Ata Borges Tavares. Juiz Ap. pedro. Dr. Juarez conhecimento e mandam devolver o auto à Juiz ouvida a Dra. Dr. Dr. Cyro a Aro e Edgard Vietti, que tomaram conhecimento e negaram provimento. Pede vista. o m.d. Procurador declara renuncia. a sessão É, por unan, a, Jaci Antunes Leal, Juiz Substituto do Juiz. Tavares. Juiz ata

- Incidente -